



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONTRATO 03/2025 QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, nesse ato representada pelo Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do **Processo Administrativo nº 80/2025**, resolvem **Aditar o Contrato nº 03/2025**, cujo o objeto refere-se a **Contratação d de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para dar suporte técnico para Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, **CLÁUSULA NONA** do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2025, por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02 03 – Secretaria Municipal de Finanças
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2.017 – Manutenção de Departamento de Licitação e Contratos
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Página 1 de 2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 13 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ n.º 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo

CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E

GESTÃO DE DADOS

LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP

TECNOLOGIA E GESTÃO DE

DADOS LTDA:07797967000195

Dados: 2026.01.13 15:28:22 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Rudimar Barbosa dos Reis

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

CPF n.º:

054938553-02

2- _____

CPF n.º: